

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 404 MANDATO 2015-2017

1 20/12/2017 – Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely
5 Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima – Tesoureiro; Conselheira Rejane
6 da Silva Amorim; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo; Conselheiro Romildo Galvão;
7 Conselheira Rosângela Fernandes Alves França. **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa
8 Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maristela Carneiro Luppi.; Conselheiro Anézio Tirelli; Conselheira
10 Luciene Freitas Lemos Borlotte; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheiro Anézio Tirelli;
11 Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon;
12 **Faltas Justificadas:** Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira e Conselheiro Adriano José da
13 Silva de Souza; **Recomposição da plenária:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva em
14 substituição a Alessandra Murari Porto. Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-
15 Geral do Coren-ES e membros do Plenário do Coren-ES para o exercício 2018. **01 -**
16 **DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e
17 aprovação da ata da ROP 403ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O
18 presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da
19 ROP 403ª que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
20 **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Parecer de conselheiro nº 033/2017 referente ao PAD**
21 **2742/2016. Conselheiro parecerista Romildo Galvão. Processo Ético nº 02/2017. Julgamento:**
22 **14 horas.** – Denúncia de Ex Officio em desfavor de José Lucas Fagundes, Técnico de Enfermagem,
23 Registro nº 976310, em virtude de publicações realizadas na página Social do Coren-ES. Às 14
24 horas foi realizado o pregão das partes, constatando a presença do defensor dativo Sr. Diego Nobre
25 Costabeber, CPF: 099.193.527-64. O Presidente dá início ao julgamento, encaminhando a palavra
26 ao Conselheiro parecerista Sr. Romildo Galvão. Após a leitura do parecer. O Presidente ressalta que
27 conforme estabelece o art. 115 do Código de Ética, as partes terão 10 minutos para sustentação oral.
28 Como o processo é de Ofício o presidente declara suspeição e passa a presidência dos trabalhos à
29 conselheira Secretaria que presidirá o ato do julgamento. O Dr. Wilton Patrício realizará a
30 sustentação oral deste Conselho. Neste ato o Conselheiro Anézio Tirelli em substituição ao
31 Conselheiro Wilton Patrício. Dr. Wilton, explica que ao enviar o ofício ao denunciante foi lhe cedida
32 a oportunidade de mostrar provas. Ressalta que esse conselho toma todas as providências possíveis
33 para melhoria do atendimento aos profissionais de enfermagem. Informa ainda que no que concerne
34 a não empregabilidade, o Coren-ES não é responsável pela falta de empregos, contudo ressalta que
35 este conselho tem feito de tudo para solicitar novos postos de trabalho aos hospitais que estão com
36 deficit de profissionais. Ressalta que o conselho está de portas abertas para os profissionais. Publicar

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T.A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 404 MANDATO 2015-2017

37 algo nas redes sociais é um agravante muito grande. Ressalta que o respeito é uma via de mão dupla.
38 Diz ainda que todos serão julgados pelos seus atos. O dano já foi causado e o respeito deve ser
39 reparado. A Conselheira Suely concede a palavra ao defensor dativo e informa que o mesmo
40 possuirá 10 minutos para sustentação oral. O defensor dativo, ressalta que logo após a publicação o
41 mesmo excluiu o comentário tendo se arrependido. Informa que muitos técnicos de enfermagem não
42 possuem conhecimento do que é de verdade o Coren-ES, logo solicita que seja analisado que o
43 denunciante pediu desculpas via whatsapp e apagou o comentário. A conselheira Suely informa que
44 os conselheiros poderão arguir perguntas ao denunciante e ao defensor dativo. O conselheiro Elias
45 questiona ao defensor dativo, se houve envio de forma oficial do pedido de desculpas. O defensor
46 dativo, informa que devido à dificuldade de contato e por falta de conhecimento ele não enviou. O
47 conselheiro Elias responde: Foi orientado? O defensor responde: não. A conselheira Teresa pergunta:
48 Foi considerado os atenuantes e agravantes? O conselheiro Romildo responde: Foi considerado. A
49 conselheira Ana Christina pergunta: Qual o tempo de formação do profissional? Ressaltando que é
50 muito chato ouvir isso, tendo em vista que o profissional estuda o código de ética dos profissionais
51 em sua formação, logo não pode alegar que não o conhecia. O conselheiro Romildo responde:
52 formado desde 2014. A conselheira Luciene informa que esse ano viu muitos casos desses nas redes
53 sociais, ressalta que fica muito agredida, tendo em vista a falha existente na formação. Se preocupa
54 em manchar a reputação de uma pessoa em um período tão difícil para conseguir trabalho. Ressalta
55 que entende que o profissional está errado, contudo acredita no poder pedagógico do conselho. O
56 relator responde, ressalta que na instrução foi oportunizada a retratação, contudo não o fez. A
57 conselheira Rejane, questiona ao defensor dativo se durante o processo faltou oportunidade de
58 defesa. O defensor dativo informa que teve oportunidade de conversar com o denunciante e ressalta
59 que espontaneamente pediu desculpas, tendo em vista que o denunciante informou não ser da índole
60 dele praticar tal ato. A conselheira Suely, ressalta que os profissionais devem ficar atentos ao que se
61 escreve nas redes sociais, esse processo é importante para que os outros profissionais pensem antes
62 de escrever nas redes sociais. Dr. Robson, explana sobre o rito processual do Coren-ES. A
63 presidente, encaminha para leitura do voto. O conselheiro parecerista realiza a leitura do voto.
64 Iniciada a votação sobre a culpabilidade do denunciante. Com 08 votos fica declarado culpado e 01
65 voto para Inocente (conselheira Rejane). Iniciada a votação da penalidade a ser aplicada., Multa
66 (conselheira Ana Christina), Censura (conselheiros Elias, Rosangela, Kallinca, Anezio, Teresa,
67 Rejane, Suely). Fica definida a culpabilidade do denunciante com aplicação de Censura. **Item 02:**
68 **Memorando Diretoria nº 1875/2017/Coren-ES. PAD 021/2013 – Prorrogação de contrato de**
69 **serviços de locação de vaga de garagem para a Van placa FFZ-4671. Realizada a leitura do**
70 **memorando pela conselheira Secretária. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a**
71 **votação. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato. Item 03: Memorando Diretoria nº**
72 **1876/2017/Coren-ES. PAD 022/2014– Prorrogação de contrato de locação de sala 1.104 para setor**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 404 MANDATO 2015-2017

73 financeiro. Realizada a leitura do memorando pela conselheira Secretária. Aberto para discussão.
74 Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato.
75 **Item 04: Parecer de conselheiro nº 036/2017 referente ao PAD 1900/2017. Conselheira**
76 **parecerista Rosangela Fernandes Alves França.** Apuração de denúncia apresentada pela técnica
77 de enfermagem Sra. Aldinéia Cristo Trabach em desfavor da Técnica de Enfermagem Sra. Janaína
78 de Paula Vieira da Silva, por fatos ocorridos no Centro Assistencial Maria Giovanina Galloti –
79 CAMAG, no município de Iúna-ES. Realizada a leitura do parecer pela conselheira relatora. Aberto
80 para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Homologado por unanimidade o
81 arquivamento do processo administrativo 1900/2017, devido a conciliação entre as partes. **Item 05:**
82 **Memorando Diretoria nº 1855/2017/Coren-ES. PAD 1561/2017– Prorrogação de contrato serviços**
83 **de envio de e-mail marketing.** Realizada a leitura do memorando pela conselheira Secretária. Aberto
84 para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a prorrogação
85 do contrato. **Item 06: Parecer de conselheiro nº 037/2017 referente ao PAD 1579/2017.**
86 **Conselheira parecerista Dra. Rejane da Silva Amorim.** Denúncia apresentada pela Enfermeira
87 Rovená Pugirá da Costa em desfavor da Sra. Tânia Mara Loureiro Carvalho, por supostas atitudes
88 desrespeitosas e por interferência nas atividades privativas ao profissional enfermeiro no
89 cumprimento do exercício profissional. Realizada a leitura do parecer pela conselheira relatora.
90 Aberto para discussão. Conselheiro Elias questiona se existe a possibilidade de um ato de agravado.
91 Conselheira Rejane conversou com a profissional e a mesma não apresentou pedido para
92 acontecimento do ato. Conselheiro Anezio, o fato mostra o desconhecimento da legislação da saúde.
93 Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Item 07: Parecer**
94 **de conselheiro nº 043/2017 . Conselheiro parecerista Elias de Souza Lima.** Solicitação de apoio
95 na aquisição de prêmios para comemoração do Jubileu de Ouro da HUCAM. Realizada a leitura pelo
96 conselheiro Parecerista. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado
97 por unanimidade a não concessão de parceria. **Item 08: Memorando nº 1968/2017 – Fiscalização.**
98 Relação de empresas que obtiveram a certidão de responsabilidade técnica no período de 23/11/2017
99 a 18/12/2017. Quantidade de Registros de Responsabilidade Técnica: 32. Realizada a leitura do
100 memorando pela Conselheira Rejane. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
101 votação. Referendado por unanimidade. **Item 09: Memorando nº 1973/2017 - Registro e**
102 **Cadastro/Coren-ES.** Relação dos profissionais que obtiveram registro definitivo Ad Referendum
103 deste Conselho no mês de dezembro/2017. Quantidade de registros: Enfermeiros – 14; Técnico de
104 Enfermagem – 102; Auxiliar de Enfermagem – 02; Especialização em Técnico de Enfermagem do
105 Trabalho – 02; Especialização em Saúde da Família– 01; Especialização em Ass. Enfermagem na
106 UTI Adulto, Pediatria e Cardiológica– 01, Especialização em Saúde Pública – 01, Mestrado em
107 Saúde Pública- 01. Totalizando 124 registros no mês de dezembro/2017. Aberto para discussão. Não
108 houve discussão. Iniciada a votação. Referendado por unanimidade. **Item 10: Memorando**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

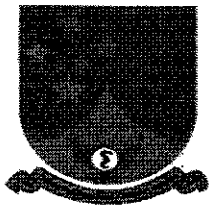
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35




Coren^{ES}


Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 404 MANDATO 2015-2017

109 **Diretoria nº 1977/2017/Coren-ES. PAD 017/2013** – Prorrogação de contrato de prestação de
110 suporte tecnológico – Incorpware e Incorp 24h (acrescentar o PAD). Realizada a leitura do
111 memorando pela conselheira secretaria. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
112 votação. Aprovado por unanimidade a prorrogação de contrato. **Item 11: Memorando nº**
113 **1962/2017/CTPED** – Solicitação de licença sem vencimentos do empregado Wladimilson Gama
114 Almeida para exercer a função de presidente do Coren-ES, conforme designação da Decisão Cofen
115 nº 273/2017. Realizada a leitura do memorando pela conselheira secretária. Aberto para discussão.
116 Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a licença sem vencimento no
117 período de 12 meses a contar de 01 de janeiro de 2018. **Item 12: Memorando Diretoria nº**
118 **1843/2017/Coren-ES. PCMSO/PPRA/MAPAS DE RISCOS** Elaborado pela empresa CIPE –
119 Engenharia de Segurança do Trabalho. Realizada a leitura do memorando pela conselheira
120 secretária. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por
121 unanimidade PCMSO/PPRA/MAPAS DE RISCOS. **OUTROS ASSUNTOS: 1 – Ofício Circular nº**
122 **174/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha Resolução nº 564/2017, que aprova o novo código de
123 ética dos Profissionais de Enfermagem. **2 - Ofício Circular nº 172/2017/GAB/PRES/Cofen.**
124 Encaminha edital para seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Economia concentração
125 em Gestão Econômica de Finanças Públicas. **INFORMES – 01:** Relatório de despesas e receitas de
126 janeiro a novembro e parcial de dezembro de 2017. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu,
127 Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 16
128 horas.

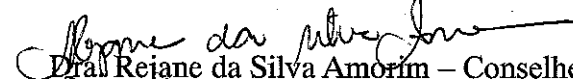
129 
130 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

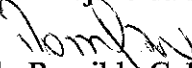
131 
132 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;


133
134 Sr. Elias de Souza Lima – Conselheiro Tesoureiro;

135
136 Dra. Alessandra Murari Porto Ferreira – Conselheira Efetiva;

137
138 Dra. Ana Christina dos Santos – Conselheira Efetiva;

139 
140 Dra. Rejane da Silva Amorim – Conselheira Efetiva;

141 
142 Sr. Romildo Galvão – Conselheiro Efetivo;

143 
144 Sra. Rosângela Fernandes Alves França – Conselheira Efetiva;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

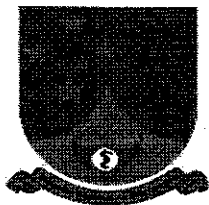
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



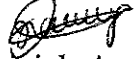




Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 404 MANDATO 2015-2017

8

- 145 
146 Sra. Kallinca Venturini de Araújo - Conselheira Efetiva;
147 
148 Dra. Luciene Freitas Lemos Borlotte – Conselheira Suplente;
149 
150 Dra. Maristela Carneiro Luppi – Conselheira Suplente;
151 
152 Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva – Conselheira Suplente;
153
154 Sr. Adriano José da Silva de Souza – Conselheiro Suplente;
155
156 Sra. Maria Anelise Miguel Torati – Conselheira Suplente;
157 
158 Sra. Maria Ernesta Barcellos Ost – Conselheira Suplente;
159
160 Sra. Jailsa Novaes Correia Brambate - Conselheira Suplente;
161
162 Dr. Anézio Tirelli - Conselheiro Suplente; -
163
164 Dra. Sebastiana Maria Conceição Calmon - Conselheira Suplente. -
165
166
167